



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
EDITAL	2
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 PARA CUSTEIO DOS BLOCOS, SALAMEUS E FESTAS CARNAVALESCAS DO ANO DE 2026	2
ANEXOS DO EDITAL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	10
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	10
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	10



GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 PARA CUSTEIO DOS BLOCOS, SALAMEUS E FESTAS CARNAVALESCAS DO ANO DE 2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 PARA CUSTEIO DOS BLOCOS, SALAMEUS E FESTAS CARNAVALESCAS DO ANO DE 2026

O Município de Cedral, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, pessoajurídica de direito público interno, com sede na Praça Newton Bello, n. 66, Centro, Cedral/MA, CNPJ sob o nº 06.de235.006/0001-24, torna público as inscrições para apoio às Festas, Salameus e Blocos Carnavalescos, objetivando sua organização e participação nos eventos do Carnaval de 2026 no Município de Cedral.

1.Motivação

O Carnavalé tido como festividade de maior representatividade no Brasil, festa popular que reúne uma série de significados e referências de nossa identidade cultural, seja pela mistura de ritmos muito presente nas festividades, ou pelos desfiles dos blocos e dos 'Salameus' que invadem as ruas, com intensa participação popular, assim como as festas carnavalescas espalhadas pelo município. Este edital se insere em uma política cultural que busca o efetivo protagonismo da Sociedade, possibilitando o acesso ao recurso e a garantia de que este será bem empregado.

2.Das Finalidades

Constitui objeto deste Edital a inscrição para apoio, organização e participação dos Blocos de Carnaval, dos 'Salameus' e das festas carnavalescas encontradas especialmente nos povoados do município de Cedral, durante a programação carnavalesca do ano de 2026. Serão selecionados até 60 (sessenta) eventos (entre blocos de carnaval, 'Salameus' e festas carnavalescas). O apoio destinadoneste edital servirá como subsídio às ações a serem realizadas por cada bloco, salameu e festa, que deverão buscar o envolvimento de parceiros e da própria comunidade, visando o fomento à cultura e a interação popular.

3.Do Objeto

3.1.Constitui objeto do presente edital o apoio para os desfiles de até 45 (quarenta e cinco) Blocos de Rua/Salameu e até 15 (quinze) festas carnavalescas de Cedral no carnaval de 2026, no período carnavalesco que corresponde de 07 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2026.

3.1.1.O apoio poderá ser realizadoatravés de concessãode apresentações artísticas e/ou, através de auxílio financeiro, para a efetivação dos blocos e aporte financeiro para a realização das festas de carnaval.

3.1.2.Serão apoiados até 60 (sessenta) eventos (entre blocos de carnaval, 'Salameus' e festas carnavalescas) para apresentações no município de Cedral para as prévias, o Carnaval e o Lava-Pratos do Carnaval 2026.

Parágrafo Primeiro – Cada bloco credenciado terá a responsabilidade de repassar até **02 (duas) camisas ou abadás** para a organização do carnaval de Cedral.

Parágrafo Segundo – O valor a ser repassado deverá ser destinado **EXCLUSIVAMENTE** ao pagamento

dos serviços de sonorização e/ou contratação de músicos, contratação de técnicos de som, contratação de produtores, contratação de seguranças, homens de apoio de segurança e/ou bombeiros, para os desfiles de Blocos de Rua, Salameus e Festas Carnavalescas, materiais gráficos, e outros materiais necessários a execução dos blocos, Salameus e festas, **sendo necessária a prestação de contas posterior ao evento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.**

4.2. Compreende-se como auxílio financeiro o repasse de recurso financeiro no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais) à R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** ao bloco de rua, salameu ou festa, que providenciar sua inscrição dentro do prazo, preencher todos os requisitos exigidos no ANEXO I, e atingir a pontuação de acordo com os critérios definidos na tabela do ANEXO II deste Edital.

4.2.1. O recurso será dividido em 03 (três) categorias, sendo “A” auxílio financeiro de R\$ 1.000,00 (um mil reais) sendo disponibilizado para até 30 (trinta) blocos/salameu ou festa; “B” auxílio financeiro de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) sendo disponibilizado para até 20 (vinte) blocos/salameu ou festas; “C” auxílio financeiro de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) sendo disponibilizado para até 10 (dez) blocos/salameu ou festas; segue abaixo tabela com as divisões descritas neste item:

CATEGORIA	VALOR	QUANTIDADE DE EVENTOS
A - BLOCO, SALAMEU OU FESTA QUE ATINGIR ATÉ 17,5 PONTOS	R\$ 1.000,00	30
B - BLOCO, SALAMEU OU FESTA QUE ATINGIR DE 20 A 25 PONTOS	R\$ 1.500,00	20
C - BLOCO, SALAMEU OU FESTA QUE ATINGIR DE 27,5 A 30 PONTOS	R\$ 2.000,00	10
VALOR TOTAL		R\$ 80.000,00

4.2.2. O valor a ser repassado será definido após análise pela Comissão do Carnaval 2026, de acordo com o número de pontos obtidos – Critérios de Avaliação - Anexo II - correlato ao Edital.

5. Do Prazo, Local e Encaminhamento das Inscrições.

5.1. Este Edital, seus anexos e seu formulário de inscrição estarão à disposição dos interessados tanto no endereço eletrônico da Prefeitura de Cedral: <https://cedral.ma.gov.br/>, quanto no Diário Oficial do Município.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelos proponentes, ou seus representantes legais, no período de 20 a 22/01/2026, durante o horário das 09h00 às 16h00, no Gabinete da Prefeitura, situado no endereço Praça

Newton Bello, nº 66, Centro, Cedral/MA (CEP: 65260-000).

6. Das Condições de Participação e da Representação

6.1. Poderão se inscrever propostas advindas de Pessoa Física ou Jurídica, como associações carnavalescas, associações de moradores, cooperativas, federações, organizações não governamentais e Entidades Filantrópicas.

6.2. Em caso de representação legal do proponente no ato da celebração do instrumento jurídico que formalizará as responsabilidades das partes, as propostas selecionadas deverão apresentar cópia autenticada (em cartório) dos documentos necessários à sua assinatura, no caso, CPF, RG, Comprovante de Residência e/ou documentação da entidade.

7. Das Inscrições

7.1. As inscrições deverão, obrigatoriamente, ser entregues em requerimento de apoio para prefeitura de Cedral, com assinatura do proponente, com 01 (uma) via impressa do formulário. Apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

a) ANEXO I: Ficha de inscrição desta convocatória e também disponível na sede da Prefeitura Municipal de Cedral, em uma via devidamente preenchida e assinada pelo proponente ou seu representante legal, indicando local onde realizará seus desfiles ou festas, em que dias e horários participarão do Carnaval propriamente dito ou outra data relacionada no mês do carnaval.

b) Documentos do proponente:

b.1) Para Pessoa Física:

I – Cópias do CPF e RG do proponente;

II – Cópia de comprovante de residência do proponente;

b.2) Para Pessoa Jurídica:

I – Cartão CNPJ;

II – Estatuto ou Contrato Social;

III – Documentos pessoais do(a) Representante.

IV – Certidão negativa de débitos.

Parágrafo Primeiro – Não serão apoiadas as inscrições que não forem apresentadas nos ANEXOS fornecido por este edital e que não estiverem devidamente assinadas pelo proponente.

Parágrafo Segundo – Não receberão apoio as inscrições que não atenderem as exigências deste Edital.

Parágrafo Terceiro – É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de imagem ou musicais conexos às propostas, quando solicitado.

8. Da Comissão e Seleção dos Apoios

8.1.Serão instituídas uma comissão com 03 (três membros) para análise de documentos das inscrições de Blocos/Salameu e Festas Carnavalescas.

8.2.A avaliação e a seleção das inscrições deverão ser realizadas no período de 23 e 24/01/2026.

8.3.A quantidade de apoio às inscrições estará condicionada aos recursos orçamentários, bem como à programação financeira destinada ao referido evento.

8.4.As inscrições selecionadas serão divulgadas em lista a ser disponibilizada nos meios de comunicação e no endereço eletrônico da Prefeitura de Cedral, mencionado no item 02 deste Edital.

8.5.O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do proponente em qualquer fase do processo seletivo.

8.6.No julgamento das inscrições, a Comissão de Seleção levará em conta os 03 (três) quesitos abaixo, atribuindo para cada quesito pontuações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), totalizando a nota máxima de 30,0 (trinta) pontos.

CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA	PONTUAÇÃO
BLOCOS/SALAMEUS E FESTAS	
Dias de apresentações	0-10
Tradição (tempo de brincadeira)	0-10
Número de Foliões	0-10

8.7Serão automaticamente desclassificados as inscrições cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

8.9.Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no portal da Prefeitura Municipal de Cedral e/ou no Diário Oficial do Município no endereço eletrônica <https://cedral.ma.gov.br/>.

8.10.Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/ inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento das inscrições, por parte das Comissões de Seleção ou a inclusão de novos documentos.

8.11.O referido recurso deverá ser feito por escrito e endereçado ao Gabinete do Prefeito.

9.Do Calendário da Seleção das Inscrições

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	19/01/2026
Período de Inscrições	20 a 22/01/2026
Análise da documentação	23 e 24/01/2026
Publicação dos Habilitados e Inabilitados	26/01/2026
Prazo de Recurso	27/01/2026
Homologação	28/01/2026
Assinatura termo de comprometimento	29/01/2026

10. Da Execução das Propostas

10.1. Os proponentes selecionados assinarão termo de comprometimento ao apoio com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que formalizará as responsabilidades das partes, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

10.2. O proponente previamente selecionado **se obriga a estampar a logomarca da Prefeitura de Cedral**, fornecida pela mesma, no tamanho de 15 (quinze) centímetros de largura por 25 (vinte e cinco) centímetros de comprimento, nas camisas do bloco, em local visível, nas costas da camisa, bem como divulgar o nome da Prefeitura nas redes sociais e durante o evento.

10.3. O proponente previamente selecionado se obriga a participar do arrastão dos blocos, organizado pela Prefeitura Municipal de Cedral, que acontecerá no dia 21/02/2026 (sábado), na sede do município.

10.4. O proponente previamente selecionado se obriga a fornecer informações (como por exemplo: roteiro) sobre os blocos e as festas carnavalescas ao setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cedral para divulgação nas mídias sociais.

11. Da Dotação Orçamentária.

11.1. As despesas decorrentes do credenciamento oriundas deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02.12 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

04.122.0017.2087.0000 Manutenção a Secretaria de Cultura

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

13.392.0078.2274.0000 Promoção de Eventos Culturais

12. Pagamento

12.1. Os recursos para as inscrições selecionadas serão liberados em parcela única, após a publicação da **homologação do resultado** para ajuda de custo e demais trâmites administrativos a serem cumpridos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

12.2. O selecionado fica obrigado a comparecer ao Gabinete da Prefeitura para assinatura do **TERMO DE COLABORAÇÃO**. Caso o proponente não compareça dentro do prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação e adjudicação do resultado no Diário Oficial, perderá o direito a ajuda de custo, podendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento realizar o apoio a inscrição classificável respeitando a ordem de classificação.

12.3. Os selecionados receberão os recursos referentes à contribuição, através de **CONTA CORRENTE OU PIX PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA** informada na fase de habilitação jurídico-fiscal, mediante assinatura de contrato, sendo o **OUTORGADO** responsável pela regularidade deste cadastro.

12.4.A selecionada deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, apresentar Relatório de Execução, incluindo descritivo, planilha de uso dos recursos e registro de imagens, sendo vedado pagamento em espécie, assim como através de postagens em suas respectivas redes sociais.

13.Penalidades

13.1 A inexecução totalou parcial dos critérios e exigências estabelecidas neste edital, contratoe anexos decorrentes deste, estará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, e em penalidades administrativas estabelecidas por esta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

14.Disposições Gerais

14.1. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e dos Regulamentos.

14.2. As inscrições e demais materiais anexos entregues para seleção não serão devolvidos.

14.3. Casos omissos neste Edital serão resolvidos em comum acordo entre a Prefeitura e a Comissão Seleccionadora de apoios.

14.4. O Proponente que provocar qualquer tipo de transtorno à seleção, fora ou dentro da área de sua realização, ou diante de outro concorrente, ou durante a excursão da apresentação cultural, será automaticamente desclassificado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo impedido de participar do mesmo, nos próximos 2 (dois) anos.

Cedral, 19 de janeiro de 2025.

PATRICIA HELENA RAMOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Chefe de Gabinete/ Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$rSv1YR5fc6I

ANEXOS DO EDITAL



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CREDENCIAMENTO DE BLOCOS/SALAMEU E FESTAS	
NOME DO BLOCO/SALAMEU OU FESTA	

ANO DE FUNDAÇÃO/INÍCIO	QUANTIDADE DE FOLIÕES
_____	_____
LOCAL DE CONCENTRAÇÃO/REALIZAÇÃO	

DIAS DE DESFILE/FESTA	HORÁRIO INÍCIO E TÉRMINO:
_____	_____
QUANTIDADE DE FOLIÕES:	
() ATÉ 100 FOLIÕES	() DE 101 A 200 FOLIÕES
() DE 201 A 300 FOLIÕES	() ACIMA DE 300 FOLIÕES
Seu bloco/salameu ou festa utilizará sonorização? () SIM () NÃO	
Se a resposta for sim, marque a alternativa:	
() carro de som () paredão () radiola () música ao vivo	
Nome do responsável legal (nome completo conforme documento):	

CPF/CNPJ:	Telefone:
_____	_____
Perfil em rede social:	

Dados bancários:	

DECLARAÇÕES:	
() Declaro para os devidos fins, que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento deste cadastro de Blocos/Festas para as festividades do CARNAVAL 2026.	

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o Regulamento do EDITAL Nº 01/2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





ANEXO II

CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA BLOCOS	PONTUAÇÃO
Dias de apresentações (2,5 pontos por dia de apresentação/evento até o máximo de 04 (quatro) dias)	0-10
Tradição (tempo de brincadeira) até 5 anos- 2,5 pontos de 6 a 10 – 5,0 pontos de 11 à 15 – 7,5 pontos mais de 15 anos - 10 pontos	0-10
Número de Foliões Até 100 foliões – 2,5 pontos 101 a 200 foliões – 5,0 pontos 201 a 300 foliões – 7,5 pontos Acima de 300 foliões – 10 pontos	0-10
Pontuação Máxima	30 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	103.03.02.5/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CEDRAL /MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 2.727.999,20 (Dois Milhões, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

PREÂMBULO

Aos 19 de Janeiro de 2026, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 003/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA 39.926.481/0001-04						
Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 2.727.999,20 (Dois Milhões, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).						
Item	Descrição		Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Construção de unidades habitacionais para atender as demandas do município de Cedral /MA		SERVIÇO	1	R\$ 2.727.999,20	R\$ 2.727.999,20
Total Geral					R\$ 2.727.999,20	



Total Geral	R\$ 2.727.999,20

Cedral - MA, 19 de Janeiro de 2026

Patricia Helena Ramos da Costa
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Chefe de Gabinete/ Gabinete do Prefeito
Código identificador: whjchgmjcs20260119160153





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cedral - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Praça Newton Bello, nº 66, Centro
Cep: 65256-000

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Informações: contato@cedral.ma.gov.br

